

No que tange a área embargada, foi determinado a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10-01004, foi determinado ainda a apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada – PRADA, pelo autuado, para análise e aprovação desta SEMAS, comprovando as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, devendo a DIORED, avaliando a viabilidade do plano, manifestar-se acerca de possível desembargo na área embargada, nos termos do disposto no artigo 19 C/C artigo 20, IV, ambos da Instrução Normativa n.º 07/2014-SEMAS.

Com efeito, informamos que V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o artigo 34, inciso III da Lei Estadual n.º 9.575/2022.

Protocolo: 1285291

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 97/2026 – GAB/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3539933 e o teor do REQUERIMENTO nº 2025/158 DGSOCIO-PV – SEMAS;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 4864/2025 – GAB/SEMAS de 06/11/2025, publicada no DOE nº 36.463 do dia 12/12/2025, que concedeu diárias ao colaborador eventual JOSE DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA FILHO, citado na referida portaria.

Belém, 21 de Janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1285036

PORTARIA Nº 85/2026 – GAB/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº. E-2025/3578123 e o teor do OFÍCIO nº 2025/141 GEFAU – SEMAS

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 4807/2025 GAB-SEMAS de 05/11/2025, publicada no DOE nº 36.473 do dia 19/12/2025, que concedeu diárias aos servidores DENIS DE PINHO SOUSA, GILBERTO GONZALEZ PINA, citado na referida portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia

Protocolo: 1284652

PORTARIA Nº 98/2026 – GAB/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº. E-2025/3577971 e o teor do OFÍCIO nº 2025/140 GEFAU – SEMAS;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 5039/2025 GAB-SEMAS de 12/11/2025, publicada no DOE nº 36.454 do dia 04/12/2025, que concedeu diárias ao servidor RAFAEL RODRIGUES FARIAS, Matrícula: 5992305/ 1 e JESUS DE NAZARE CARDOSO PALHETA, Matrícula: 5654807/ 1, citada na referida portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1285157

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/000001281

NOME DO INFRATOR: EUROPA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente clima e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-11-00242, bem como determinou que sejam efetivadas as medidas legais constantes na parte conclusiva do parecer.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2020/0000032434

NOME DO INFRATOR: ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente clima e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00829, em razão de seu falecimento, o que caracteriza a extinção da pretensão punitiva do Estado, com fulcro no que dispõe o princípio da intranscendência da pena.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2020/0000032855

NOME DO INFRATOR: EDUARDO HARRY DURKS
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente clima e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00630, em razão de seu falecimento, o que caracteriza a extinção da pretensão punitiva do Estado, com fulcro no que dispõe o princípio da intranscendência da pena.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2020/0000038530

NOME DO INFRATOR: NÃO IDENTIFICADO
Em consonância com todos os termos do presente Parecer Jurídico, declarou a MANUTENÇÃO DO TERMO DE EMBARGO nº TEM-2-S/20-10-00392/GEFLOR, o qual embarga área total de 4, 36 hectares, objeto de desmatamento ilegal, cujo infrator não foi possível identificar, devendo sua liberação se manter condicionada ao cumprimento dos preceitos estabelecidos na IN nº 07/2014/SEMA, em tudo observadas as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2020/0000038537

NOME DO INFRATOR: NÃO IDENTIFICADO
Em consonância com todos os termos do presente Parecer Jurídico, declarou a MANUTENÇÃO DO TERMO DE EMBARGO nº TEM-2-S/20-10-00857/GEFLOR, o qual embarga área total de 6, 40 hectares, objeto de desmatamento ilegal, cujo infrator não foi possível identificar, devendo sua liberação se manter condicionada ao cumprimento dos preceitos estabelecidos na IN nº 07/2014/SEMA, em tudo observadas as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000000335

NOME DO INFRATOR: VALTER SCHAUFELBERGER NETO
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente clima e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DETERMINOU A ANULAÇÃO do auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00983, bem como o Termo de Embargo TEM-2-S/20-10-00935, já qualificado nos autos, ante a ausência de motivação, tornando o auto incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000001250

NOME DO INFRATOR: GILDA RAMALHO DA ROCHA XAVIER
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente clima e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-01116, ante o reconhecimento da prescrição intercorrente extinguindo-se a pretensão punitiva da administração pública e afastando-se a aplicação de multa sancionatória, como fundamento no art. 29, §2º da Lei Estadual nº 9.575/2022. Manteve os embargos administrativo nº TEM-2-S/20-10-01075.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000001251

NOME DO INFRATOR: JORGE GOMES DE ANDRADE
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente clima e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-01112, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29,30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo TEM-2-S/20-10-01071.

Protocolo: 1285289

CONVOCAÇÃO À 13ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRA

A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor do art. 50, incisos III e VI, do Decreto nº 2.856/2023 e art. 11 do Decreto nº 3.082/2023, torna pública a pauta de julgamento da 13ª Reunião Ordinária do TRA, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, às 13 horas, na sala de Plenária da SEMAS, situada na Travessa Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro: Marco, na cidade de Belém - PA, para apreciação e votação das seguintes matérias:

N.	PROCESSO	INTERESSADO (A)
1	2024/0000021239	Elienai Carvalho de Jesus
2	2024/0000025094	Camila da Silva de Sousa
3	2024/0000040069	Hotama Hotéis de Turismo da Amazônia
4	2024/0000039769	Mizael Baesso da Rocha
5	2021/0000018998	Luizmar Theodoro de Rezende
6	2021/0000019000	Luizmar Theodoro de Rezende
7	2021/0000025733	Xambe Barcelo
8	2021/0000035748	Jacqueline Aparecida
9	2023/0000059065	Eduardo Benassuli Campos
10	2023/0000058144	Eduardo Benassuli Campos